

Liga de Ensino do Rio Grande do Norte
Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte

JAIANA COUTINHO DE OLIVEIRA

Planejamento Tributário: Estudo sobre a melhor forma de tributação federal do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal.

**Natal/RN
2009**

JAIANA COUTINHO DE OLIVEIRA

Analisar a melhor forma de tributação federal do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal.

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Joana Da'rc Medeiros Martins, Msc.

**Natal/RN
2009**

Jaiana Coutinho de Oliveira

Analisar a melhor forma de tributação federal do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal.

Monografia apresentada ao curso de Ciências Contábeis da Faculdade Natalense para o desenvolvimento do Rio Grande do Norte, como requisito obrigatório para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Aprovado em ____/____/____.

Profa. Joana D'arc Medeiros Martins (Msc)
Orientadora

Prof. Aderson de Freitas Barros (Esp.)
(Membro examinador)

Prof. Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira (Ms)
(Membro examinador)

Dedico este, a Deus, por ter me sustentado e proporcionado forças para que com êxito pudesse alcançar mais uma etapa importante da minha vida.

E a você, exemplo de garra, coragem e esperança, a que tenho honra de chamar de mãe. Que em nenhum momento mediu esforços para realização de meus sonhos.

AGRADECIMENTOS

São tantos e tão especiais...

Meu muito obrigada a Deus pelo dom da vida através da minha mãe Ana Maria Coutinho que me deu muito amor, força e estímulo sempre, sem palavras.

A minha amada avó Benigna Alves Coutinho que hoje aos seus 101 anos de vida transmite uma paz e tranquilidade nos meus momentos de cansaço.

Não posso esquecer de Franklin Júnior, meu namorado que também esteve ao meu lado nesses anos como toda paciência e firmeza nas horas difíceis.

A Joana D'arc, orientadora querida sempre tão atenciosa, receptiva e acima de tudo, mestre.

A Thereza Angélica que me amparou com seu grandioso conhecimento. Estou muito grata pelas contribuições e sugestões, foram de fundamental importância.

A Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte (FARN), pois depus minha confiança e esforços e obtive um retorno de ensino de qualidade, de infra-estrutura e de simpatia de seus professores, pesquisadores e funcionários.

Agradeço a todos os familiares e amigos envolvidos na minha vida que contribuíram de alguma forma para que este trabalho pudesse chegar a sua fase final.

Mais uma vez meu muito obrigada por possibilitarem essa experiência enriquecedora e gratificante, da maior importância para meu crescimento como ser humano e profissional.

RESUMO

O alto índice tributário no Brasil, é confirmado pelos mais de 70 diferentes impostos, taxas e contribuições que encontram-se no contexto da carga tributária imposta do contribuinte brasileiro, que segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT é o terceiro maior do mundo e revela também a média das normas editadas por cada empresa é de 3.203, sendo que elas não atuam em todos os estados e municípios, ou seja, cada empresa tem que observar e cumprir 55.767 artigos, 33.374 parágrafos, 23.497 incisos e 9.956 alíneas. Isso corresponde a 5,5 quilômetros de normas. Para o SEBRAE (2007), os dados das pesquisas concluem que as causas da alta mortalidade das empresas no Brasil estão fortemente relacionadas, em primeiro lugar, as falhas gerenciais na condução dos negócios, seguida de causas econômicas conjunturais e tributação. Diante das situações, o presente trabalho acadêmico tem como objetivo analisar a melhor forma de tributação federal aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal, identificando regime de tributação federal, calculando os impostos federais pelo lucro real, lucro presumido e simples nacional. A metodologia utilizada foi a pesquisas bibliográfica, documental, descritiva, seguida de estudo de caso. A coleta dos dados foi feita diretamente na empresa, tendo como documentos utilizados no estudo as demonstrações contábeis e os livros fiscais dos exercícios de 2007 e 2008. Após a realização dos cálculos, o resultado demonstrou que a melhor forma de tributação federal, no sentido de econômica fiscal, é a opção pelo lucro real. Pois gera uma economia significativa em relação ao lucro presumido, em 2007 é de R\$ 32.641,05 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e em 2008 de R\$ 29.805,24 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). E comparando o lucro real ao simples nacional, a diferença em 2007 é de R\$ 8.449,14 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e em 2008 de R\$ 6.707,83 (seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos). Isso demonstra a importância da realização do planejamento tributário para as empresas, tornando assim essencial a sua execução por parte dos contadores.

Palavras chaves: Planejamento Tributário. Lucro Real. Lucro Presumido. Simples Nacional.

ABSTRACT

The high rate of taxation in Brazil, is confirmed by more than 70 different taxes and contributions that are in the context of the tax burden of the Australian taxpayer, which the Brazilian Institute of Tax Planning - BIPT is the third largest in the world and also shows the average of the rules issued by each company is 3203, and they do not work in all states and municipalities, that is, each firm must observe and comply with 55,767 articles, 33,374 paragraphs of 23,497 items and 9956 points. This corresponds to 5.5 kilometers of standards. To SEBRAE (2007), the survey data concluded that the causes of high mortality of companies in Brazil are closely related, first, the management failures in business, followed by cyclical economic causes and taxation. Given the situations, this academic work is to analyze how best to federal tax applied to a food wholesale company based in Natal, identifying federal tax system, calculating the federal tax by taxable income, deemed income and simple level. The methodology used was the research literature, documentary, descriptive, followed by case study. Data collection was done directly in the company, as used in the study documents the financial statements and tax books for the years 2007 and 2008. After performing the calculations, the result showed that the best form of federal taxation, to economic tax is the option for real profit. It generates a significant savings over the estimated profit in 2007 is U.S. \$ 32,641.05 (thirty-two thousand six hundred and forty-one reais and five cents) and in 2008 from \$ 29.805,24 (twenty-nine thousand eight hundred and five reais and twenty-four cents). And comparing the actual profit to the simple country level, the difference in 2007 is U.S. \$ 8449.14 (eight thousand, four hundred forty-nine reais and fourteen cents) in 2008 and U.S. \$ 6.707,83 (six thousand, seven hundred and seven reais and eighty three cents). This demonstrates the importance of completing the tax planning for businesses, making it essential to its implementation by the counters.

Key words: Tax Planning. Real Income. Presumed Profit. Simples Nacional.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
1.1 JUSTIFICATIVA E PROBLEMÁTICA.....	9
1.2 OBJETIVOS.....	10
1.2.1 Objetivo Geral.....	10
1.2.2 Objetivos Específicos.....	10
2. REFERÊNCIA TEÓRICO.....	11
2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO.....	11
2.1.1 Elisão Fiscal X Evasão fiscal.....	12
2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.....	14
2.3 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL.....	15
2.3.1 Lucro Real.....	16
2.3.2 Lucro Presumido.....	19
2.3.3 Simples Nacional.....	20
3. METODOLOGIA DE PESQUISA.....	25
3.1 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA.....	25
3.2 PESQUISA DOCUMENTAL.....	25
3.3 PESQUISA DESCRITIVA.....	26
3.4 ESTUDO DE CASO.....	26
3.5 COLETA DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	27
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	28
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA.....	28
4.2 A PESQUISA.....	28
4.3 LUCRO PRESUMIDO.....	29
4.4 LUCRO REAL.....	33
4.5 SIMPLES NACIONAL.....	33
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
REFERÊNCIAS.....	36
ANEXOS.....	38

1. INTRODUÇÃO

1.1 JUSTIFICATIVA E PROBLEMÁTICA

Com a globalização da economia, tornou-se essencial para realizar algo de forma clara o objetivo no âmbito empresarial, a correta administração do ônus tributário; Pois do faturamento empresarial são destinados em média 33% para pagamento de tributos, do lucro até 34% vão para o governo e da somatória dos custos e despesas, mais da metade do valor é representada pelos tributos (OLIVEIRA).

O alto índice tributário no Brasil, é confirmado pelos mais de 70 diferentes impostos, taxas e contribuições que encontram-se no contexto da carga tributária imposta do contribuinte brasileiro, que segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT é o terceiro maior do mundo e revela também a média das normas editadas por cada empresa é de 3.203, sendo que elas não atuam em todos os estados e municípios, ou seja, cada empresa tem que observar e cumprir 55.767 artigos, 33.374 parágrafos, 23.497 incisos e 9.956 alíneas. Isso corresponde a 5,5 quilômetros de normas. Devido a essa grande quantidade normas as empresas gastam cerca de R\$ 30 bilhões por ano para manter pessoal, sistemas e equipamentos no acompanhamento das modificações da legislação (OLIVEIRA, 2009).

Segundo Oliveira (2009, p.25):

A carga tributária no Brasil é extremamente elevada, tanto sobre a pessoa jurídica como sobre a pessoa física. O Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBPT) estima que a carga tributária em nosso país representa, na média dos últimos cinco anos, mais de 32% do Produto Interno Bruto (PIB).

Tais fatores penalizam sobremaneira o custo da maioria das empresas e acarretam transtornos para o gerenciamento contábil e financeiro dos impostos, taxas e demais tributos. Para tanto, a responsabilidade dos gestores da empresa cresce sensivelmente e em particular o papel dos contadores (OLIVEIRA, 2009).

Neste entendimento, percebe-se que para as empresas a questão tributária deixou de ser uma preocupação exclusiva do momento de recolher tributos, e passou também a fazer parte dos planejamentos estratégicos. Nesse momento

surge a necessidade de uma atividade empresarial envolvendo gerencia administrativa e contadores com o objetivo de conhecer e aplicar o menor custo tributário, para obter um maior lucro e garantir uma longa sobrevivência.

Para o SEBRAE (2007), os dados das pesquisas concluem que as causas da alta mortalidade das empresas no Brasil estão fortemente relacionadas, em primeiro lugar, as falhas gerenciais na condução dos negócios, seguida de causas econômicas conjunturais e tributação.

As falhas gerencias, por sua vez, podem ser relacionadas à falta de planejamento na abertura do negócio, levando o empresário a não avaliar de forma correta, previamente, dados importante para o sucesso do empreendimento, com a existência de concorrência nas proximidades do ponto escolhido, a presença potencial de consumidores, entre outros fatores.

Neste contexto, é notório que as empresas necessitam de um estudo tributário, para dentro da legalidade minimizar os custos tributários, o planejamento tributário deixou de ser preocupação das grandes empresas, sendo necessário também para as micro e pequenas empresas brasileiras.

Diante do exposto, emerge o seguinte problema de pesquisa: ***Qual a melhor forma de tributação federal aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal?***

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral:

Analisar a melhor forma de tributação federal aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal.

1.2.2 Objetivos específicos:

- Identificar o regime de tributação federal.
- Calcular os impostos federais pelo lucro real, lucro presumido e Simples Nacional.
- Analisar de forma comparativa qual o regime proporciona economia tributária.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção tem por objetivo apresentar o referencial teórico envolvido neste projeto.

2.1 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Nas palavras do tributarista Latorraca:

Costuma-se, então, denominar de Planejamento Tributário a atividade empresarial que, desenvolvendo-se de forma estritamente preventiva, projeta as atos e fatos administrativos com o objetivo de informar quais os ônus tributários é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal.

Dessa maneira, torna-se claro o entendimento de que o planejamento tributário é a metodologia para se obter um menor ônus fiscal sobre operações ou produtos, utilizando-se meios legais.

Conforme afirmação de Zanluca

O planejamento tributário é o conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos. O contribuinte tem o direito de estruturar o seu negócio da maneira que melhor lhe pareça, procurando a diminuição dos custos de seu empreendimento, inclusive dos impostos. Se a forma celebrada é jurídica e lícita, a Fazenda Pública deve respeitá-la.

Mediante a conclusão de um planejamento tributário a empresa deverá tomar medidas previstas em lei de reduções e até exclusões, se for o caso, de cargas tributárias.

As finalidades do planejamento tributário são três, determinadas segundo Corrêa (apud AMARAL, 2006, p.60)

Evitar a incidência do tributo que consiste na adoção de medidas, a partir da análise da legislação, que evitem a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, sendo um bom exemplo nessa prática a opção pela distribuição de lucros, isenta de qualquer tributo ou contribuição, em vez do pagamento de pró-labore ou outro tipo de gratificação: reduzir o montante do tributo, onde as providências são tomadas para se reduzir a alíquota ou a base de cálculo do tributo, sendo que, como exemplo, pode-se citar a correta opção pelo regime de tributação do imposto de renda (Lucro Real, Lucro Presumido, Simples), que corresponda ao menor desembolso possível; e,

postergação do pagamento do tributo, quando são tomadas medidas legais que visam adiar o pagamento dos tributos, sem que isso represente atraso e consequentemente incoerência de multa e/ou juros, como no caso de deferimento de receitas referentes a contratos de prestação de serviços com longa duração.

Quanto à elaboração do planejamento tributário, de acordo com o Fabretti (2005) entende-se que deve acontecer antes da ocorrência do fato gerador.

Planejamento tributário define-se como atividade preventiva que estuda os atos e negócios jurídicos que o agente econômico (empresa, instituição financeira, cooperativa, associação etc) pretende realizar.

Já para Gubert (2001, p. 43), [...]” é o conjunto de condutas, comissivas ou omissivas, da pessoa física ou jurídica, realizadas antes ou depois da ocorrência do fato gerador, destinadas a reduzir, mitigar ou postergar legal e lícitamente o ônus dos tributos. “

O autor afirma que temporalidade não é um ponto pacífico para a licitude, ou seja, a elaboração pode ocorrer também depois da ocorrência do fato gerador.

Ainda existe controversa na questão da temporalidade, pois para Borges (2002, p. 65) não observa a possibilidade da realização de um planejamento tributário aos a ocorrência do fato gerador, contrapondo-se ao conceito apresentado por Fabretti (2005, p. 133), que define com um ato antes da ocorrência do fato gerador, de forma preventiva. Assim quebrando o marco temporal, existindo então a possibilidade de realização e elaboração de técnicas que possibilitem a redução do ônus fiscal antes e depois da ocorrência do fato gerador.

Planejar tributos é um direito tão essencial quanto planejar o fluxo de caixa ou fazer investimentos.

2.1.1 Elisão fiscal X Evasão fiscal

Conforme o Internacional Bureau of Fiscal Documentation IBFD: (1988, p. 22 e 101):

Elisão fiscal. Este termo é utilizado para denotar a redução dos encargos tributários por meios legais. Frequentemente é usado em sentido pejorativo, como quando é utilizado para descrever a economia de impostos atingida através de arranjos artificiais dos negócios pessoais ou empresariais, aproveitando-se da existência de lacunas, anomalias ou outras deficiências no direito tributário [...]. Em contraste com a elisão, a evasão fiscal é a redução de impostos obtida por meios ilícitos.

“Evasão fiscal. Este termo é aplicado para a economia de impostos atingida por meios ilegais, incluindo-se nestes a omissão da renda tributável ou de transações realizadas das declarações de tributos, ou a redução da quantia devida por meios fraudulentos.”

A elisão fiscal é um planejamento que utiliza métodos legais para diminuir o peso da carga tributária, respeitando o ordenamento jurídico. Através do planejamento que permitem reduzir o impacto tributário.

Rocha afirma (1998) que elisão é uma categoria lógica de reflexão, uma maneira de designar esquematicamente as técnicas com aparências legal destinadas a contornar ou evitar a aplicação das leis tributárias.

Para Fabretti (2005) a elisão fiscal é legítima e lícita pois é alcançada por escolha feita de acordo com o ordenamento jurídico, adotando-se a alternativa legal menos onerosa ou utilizando-se de lacunas da lei.

Ambos os autores citados conceituam de uma forma geral que através de meios lícitos e legal é possível obter de redução do imposto a pagar.

Dóra (1977, p.21) conceitua “evasão fiscal *latu sensu* toda e qualquer ação ou omissão tendente a eludir, reduzir ou retardar o cumprimento da obrigação tributária.”

Segundo Martinez (2002), a evasão fiscal consiste em toda ação consiente, espontânea doloroso ou intencional do contribuinte através de meios ilícitos para evitar, eliminar, reduzir ou retardar o pagamento do tributo devido, não se configurando em hipótese alguma com o planejamento tributário lícito. A evasão fiscal causa enormes prejuízos aos negócios, ao governo e por extensão à sociedade como um todo.

Diante dos conceitos apresentados pelos autores, a evasão fiscal é sinônimo de sonegação fiscal, não se confundindo assim com planejamento tributário (elisão fiscal). Planejar é escolher, entre duas ou mais opções lícitas, a que resulte no menor imposto a pagar. Sonegar, por sua vez, é utilizar meios ilegais, como fraude, simulação, dissimulação toda a ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou a retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária da ocorrência do fato gerador da obrigação principal (OLIVEIRA, 2009).

Planejar tributos é um direito tão essencial quanto planejar o fluxo de caixa ou fazer investimentos.

2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Oliveira et al (2009) conceituam a Contabilidade Tributária como a especialização da contabilidade que tem como principais objetivos o estudo da teoria e a aplicação prática dos princípios e normas básicas da legislação tributária e também, como o ramo da contabilidade responsável pelo gerenciamento dos tributos incidentes nas diversas atividades de uma empresa, ou grupo de empresas, adaptando ao dia-a-dia empresarial as obrigações tributárias, de forma a não expor a entidade às possíveis sanções fiscais e legais.

E Fabretti (2001, p.27) define a Contabilidade Tributária como “o ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada.”

Contabilidade Tributária é o ramo da contabilidade que estuda e controla as obrigações tributárias da empresa em de acordo com a Legislação Tributária que possibilite ao empresário analisar a carga de tributos recolhidos pela empresa, permitindo a execução de um planejamento tributário e evitando possíveis sanções fiscais.

Segundo Fabretti “[...] o objetivo da contabilidade tributária é apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, demonstrando de forma clara e sintética, para, em seguida, atender de forma extracontábil as exigências, como por exemplo, das legislações do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o lucro (CSL) determinando a base de cálculo fiscal para formação das provisões destinadas ao pagamento desses tributos, as quais serão abatidas do resultado econômico (Contábil), para determinação do lucro líquido à disposição dos acionistas, sócios ou titular de firma individual”.

É essencial para o autor conhecer os objetivos da contabilidade tributária, assim ele poderá, elaborar os procedimentos a serem adotados pela equipe de contabilidade para atingir os objetivos e as metas traçadas.

Os principais objetivos da contabilidade podem ser elencados da seguinte forma segundo Luís Martins Oliveira et al.

- Apurar com exatidão o resultado tributável – ou do lucro real – de determinado exercício fiscal, com base na legislação pertinente, para cálculo e

formação das provisões contábeis destinadas ao pagamento dos tributos incidentes sobre o lucro da entidade;

- O registro contábil das provisões relativas aos tributos a recolher, em obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, pois como parte integrante do sistema de informações da empresa, a Contabilidade Tributária tem a responsabilidade de informar, correta e oportunamente, o valor das diversas provisões para recolhimento dos tributos, de acordo com o princípio contábil da competência de exercícios;
- Escrituração dos documentos fiscais em livros fiscais próprios ou registros auxiliares, para apurar e determinar o montante do tributo a ser recolhido dentro do prazo após encerramento do período de apuração;
- Preenchimento de guias de recolhimento, informando ao Setor Financeiro e de Contas a Pagar da entidade sobre o valor e os prazos de recolhimento, além de emitir e providenciar a entrega aos respectivos órgãos competentes dos formulários estabelecidos pela legislação pertinente;
- Orientação fiscal para todas as unidades da empresa (filiais, fábricas, departamentos) ou das sociedades coligadas e controladas. A correta orientação fiscal e tributária para as demais unidades ou empresas pode representar relevantes economias com os impostos. Ex: o local da instalação da fábrica, ou mesmo o local de origem de determinadas matérias-primas, pode significar menor carga tributária;
- Orientação, treinamento e constante supervisão dos funcionários do setor de impostos.

2.3 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

O conceito dado pelo Código Tributário Nacional à legislação tributária, conforme o art. 96 da Lei nº 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966:

Art. 96. A expressão 'legislação tributária' compreende as leis, os tratados e as convenções internacionais, os decretos e as normas complementares que versem, no todo ou em parte, sobre tributos e relações jurídicas a eles pertinentes. (BRASIL, 1966)

A Constituição Federal de 1988 é que regulamenta a matéria e define os tipos de tributos e a sua competência, da União, do Estado e do Distrito Federal e dos municípios.

Tributos federais são aqueles de competência da União, ou seja, cabe a ela instituir e cobrar estes tributos. Exemplificativamente, temos: PIS, COFINS, Imposto de Renda, Imposto de Importação, Imposto de Exportação e Contribuições Sociais, como a CSLL.

Neste contexto, discorreremos sobre os impostos de competência da União, que estão contidos no Art. 153 da Constituição Federal de 1988, que são:

- Imposto de importação de produtos estrangeiros;
- Imposto de exportação de produtos nacionais ou nacionalizados;
- Imposto de renda e proventos de qualquer natureza;
- Imposto sobre produtos industrializados;
- Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- Imposto sobre propriedade territorial rural;
- Imposto sobre grandes fortunas.

Por meio de estudos da realidade de cada empresa, aliado a um profundo conhecimento da legislação, é possível, em muitos casos, diminuir o valor devido de tributos, sem infringir a legislação tributária. É possível trabalhar com a diminuição de custos escolhendo o regime de tributação que tenha menos encargos para o contribuinte. A orientação para o correto preenchimento de cada Declaração, também é recomendável, pois evita aborrecimentos desnecessários que podem decorrer do envio de informações equivocadas (Juliana Ono, 2007)

2.3.1 Lucro Real

De acordo com Neves; Viceconti (2002), a obtenção de resultados positivos (lucros) nas operações de uma empresa seja ela indústria, comércio ou prestadora de serviço gera, por consequência, tributos a serem recolhidos ao Governo. É o caso do Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

O IR é um imposto incidente sobre a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica da renda ou proventos de qualquer natureza (Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, art. 43). A CSLL é uma contribuição criada pela Lei nº 7.698/88 com o objetivo de financiar a seguridade social e que incide sobre o lucro das pessoas jurídicas e das entidades que lhe são equiparadas pela legislação do imposto de renda. O encargo com o IR e CSLL deve ser reconhecido e contabilizado no próprio período de lucro a que se refere, embora seja pago em período seguinte ao de sua apuração e declarado oficialmente no exercício fiscal seguinte (IUDICIBUS, MARTINS; GELBCKE, 2007). Como enfatiza o art. 187 da Lei nº 6.404/76, a provisão para IR e CSLL deve ser considerada para o cálculo do lucro líquido do exercício.

De acordo com o art. 247 do Regulamento do IR (Decreto nº 3.000, de 26-3-99 ou RIR/1999), o lucro real é o próprio lucro tributável definido como o “lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação fiscal”.

Segundo Fabretti (2006, p. 192), “o lucro real é apurado a partir do resultado contábil do período-base, que pode ser positivo (lucro) ou negativo (prejuízo). Logo, pressupõe escrituração contábil regular e mensal”.

Percebe-se que para calcular o IR devido se faz necessário determinar o lucro líquido do exercício. As empresas tributadas pelo Lucro Real são obrigadas a manter escrituração contábil. Como a própria nomenclatura expressa, as adições realizadas ao lucro líquido aumentam a base de cálculo e, conseqüentemente, os tributos devidos.

Depois de apurado o lucro contábil, devem ser procedidos os ajustes: adições e exclusões previstas em lei. Essas adições constituem despesas que o fisco não aceita para fins de apuração do IRPJ e da CSLL. E é nesse ponto que nossas atenções devem ser redobradas, pois nem tudo aquilo que resulta em diminuição do patrimônio da empresa, é aceito para diminuir a base de cálculo tributável, (Juliana Ono, 2007).

A pessoa jurídica sujeita à tributação com base no lucro real poderá optar entre apurar o imposto com base trimestral ou anual (com pagamentos mensais por estimativa).

No recolhimento trimestral em bases reais, a empresa deve levantar quatro balanços durante o ano (encerrados no dia 31/3, 30/6, 30/9, e 31/12) e, sobre os

resultados apurados, recolher o imposto correspondente. Nessa hipótese, a declaração de IR a ser feita não deve apresentar saldo de tributo nem a pagar, nem a restituir. Contabilmente, o IR a pagar ao final de cada trimestre com base no resultado, é computado no passivo. Na DRE, a provisão para IR deve ser considerada antes de chegar ao lucro líquido. Definido o lucro real ou tributável, expresso em moeda, aplica-se a alíquota de IR de 15%. Existe ainda há incidência de um adicional de 10% sobre a parcela do lucro real que exceder o limite trimestral de R\$ 60.000.

No recolhimento por estimativa, a empresa realiza os recolhimentos mensais do IR baseado em cálculos por estimativa que consideram o resultado da multiplicação de determinados percentuais - que expressam o lucro estimado do período - sobre receita bruta mensal (deduzida as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos). Os percentuais de estimação do lucro aplicados são determinados pelo tipo de atividade da empresa. Os mais comuns são 8% para empresas que revendem mercadoria, e 32% para prestadoras de serviço em geral. Também integram a base de cálculo outros resultados como receitas de locação de bens do ativo permanente (quando não for este objeto social da empresa); juros ativos; ganhos de capital, descontos financeiros obtidos, etc.

Definida a base de cálculo mensal, aplica-se a alíquota de 15% para determinação do IR. Caso a base de cálculo ultrapasse o limite mensal de \$ 20.000, também ocorrerá à incidência do adicional de 10% sobre o excedente. A empresa poderá suspender ou reduzir o pagamento do imposto mensal por estimativa, caso demonstre que os valores já pagos e acumulados em períodos anteriores excedam o valor do imposto, inclusive adicional, calculado com base no lucro real do período em curso (NEVES; VICECONTI, 2002).

A tributação por estimativa requer a apuração do lucro real em 31/12 do ano-calendário ou na data de encerramento das atividades da empresa. Definido o lucro real anual, aplica-se a alíquota de 15% e ainda, se ultrapassado o limite anual de R\$ 240.000, o adicional de 10% sobre o excedente.

Como o valor preciso do encargo com IR a ser finalmente declarado e pago por uma empresa só será conhecido no término do exercício social (ano-calendário) com a correta apuração do lucro real, a provisão feita mensalmente pode apresentar pequenas diferenças com o valor final do imposto. Conseqüentemente, tais diferenças deverão ser ajustada para expressar a real obrigação fiscal. Tais ajustes

são geralmente lançados nos resultados do exercício seguinte (IUDÍCIBUS; MARTINS; GELBCKE, 2007).

São obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas cuja receita total no ano-calendário anterior, seja superior ao limite de \$ 48.000.000 ou proporcional ao número de meses do período quando inferior a 12 meses; cujas atividades sejam de bancos comerciais, bancos de investimento, sociedades corretoras de títulos; valores mobiliários e câmbio, arrendamentos mercantis, cooperativas de crédito; e que tiveram lucros, rendimentos e ganhos de capital oriundo do exterior e outras atividades obrigadas a contribuir pelo lucro real (RIR/1999, art. 224, parágrafo único, e arts. 518, 519 e 521).

2.3.2 Lucro Presumido

O lucro presumido é uma modalidade optativa de apurar o lucro e, consequentemente, o IR e CSLL das empresas que não estiverem obrigadas à apuração do lucro real. Feita a opção pela tributação com base no lucro presumido, esta será definitiva em relação a todo o ano calendário quando realizado o pagamento da primeira ou da quota única correspondente ao primeiro período de apuração de cada ano-calendário (Lei nº 9.718/1998).

Na determinação do Lucro Presumido, a base de cálculo para o IR a pagar é o somatório dos seguintes valores: resultado da aplicação de um percentual fixado de presunção do lucro (que depende da atividade desenvolvida pela empresa) sobre o faturamento auferido nos trimestres civis de cada ano-calendário; e outras receitas e ganhos de capital, esses considerados por inteiro.

É interessante destacar que a pessoa jurídica poderá considerar as receitas, para fins de opção pela tributação com base no lucro presumido, seguindo o regime de competência ou caixa. O percentual de presunção de lucro geral é de 8%, mudando para alguns tipos de atividade, tais como serviços de transporte, 16%; serviços em geral, 32%; serviços hospitalares, 8%.

Determinado o lucro presumido do trimestre é realizado o mesmo procedimento de cálculo do IR adotado no lucro real, isto é, aplica-se a alíquota de 15%, acrescido de 10% sobre o montante do lucro presumido que exceder o limite de \$ 60.000.

Um primeiro reflexo na empresa que passa a optar pela tributação com base no lucro presumido é o de não mais poder compensar qualquer prejuízo fiscal que eventualmente exista registrado no LALUR. Caso ela venha, em algum outro período, utilizar o Lucro Real, a compensação poderá ser realizada, haja vista não existir prazo de prescrição para esse procedimento (IUDICÍBUS; MARION, 2000).

A opção pelo Lucro Presumido é manifestada com o pagamento da primeira quota ou quota única do imposto devido correspondente ao primeiro período de apuração, sendo considerada definitiva para todo o ano-calendário. Do imposto apurado com base no lucro presumido não é permitida qualquer dedução a título de incentivo fiscal (Receita Federal).

A base de cálculo da CSLL para as empresas tributadas pelo lucro presumido corresponde à soma dos seguintes valores: 12% da receita bruta auferida no trimestre e outras receitas e ganhos de capital, essas consideradas por inteiro. À base de cálculo, aplica-se a alíquota da contribuição de 9%.

As empresas que optarem pelo regime de tributação com base no lucro presumido estão dispensada, perante o fisco, da escrituração contábil. A comprovação da receita bruta é realizada através dos livros fiscais, cuja escrituração não estão desobrigadas. E, se desobrigada desses por algum dispositivo legal, através do livro caixa (IUDICÍBUS; MARION, 2000).

Como o valor preciso do encargo com IR e CSLL a ser finalmente declarado e pago por uma empresa só será conhecido no término do exercício social (ano-calendário, para fins fiscais), utiliza-se a nomenclatura provisão para IR e CSLL, tanto para se referir a despesa, quanto à obrigação mensal. Trata-se de uma provisão calculada com base em estimativas mensais, que pode apresentar pequenas diferenças com o valor final do Imposto, e que, conseqüentemente, deverá ser ajustada para expressar a real obrigação fiscal. Tais ajustes são geralmente lançados nos resultados do exercício seguinte (IUDICÍBUS; MARTINS; GELBCKE, 2007).

2.3.3 Simples Nacional

Entrou em vigor, no dia 01 de julho de 2007, o Simples Nacional (parte tributária, ou seja, regime de tributação: opção, desenquadramento, fato gerador, base de cálculo, alíquotas, vedações, atividades impedidas, exclusões), um regime

tributário diferenciado que unifica e simplifica a arrecadação de oito impostos e contribuições federais, estaduais e municipais, instituído pelo Estatuto Nacional das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar n. 123/2006). O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Considera-se ME e EPP, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário, devidamente constituídas, observados os limites de receita bruta anual e vedações previstos no Art. 3 da Lei Complementar n 123/2006 e na Resolução n 4 do Comitê Gestor do Simples Nacional.

Os limites máximos de receita bruta anual para enquadramento no Simples Nacional previstos na LC nº 123/2006 são os seguintes:

- Microempresa (ME): R\$ 240.000,00
- Empresa de Pequeno Porte (EPP): R\$ 2.400.000,00

O Simples Nacional também conhecido como Super Simples, foi criado para beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte com objetivo de simplificar o processo burocrático e unificar os pagamentos dos seguintes tributos e contribuições:

- a) Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);
- b) Contribuição Social sobre o Lucro (CSL);
- c) Imposto sobre os produtos industrializados (IPI);
- d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- e) Contribuição para o PIS-Pasep;
- f) Contribuição para a Seguridade Social;
- g) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);
- h) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Esse novo regime, trouxe as seguintes inovações para as microempresas e empresas de pequeno porte:

- a) Lei nº 9.317/1996 vigorou até 30.06.2007;
- b) novos percentuais sobre a receita bruta que variam entre 4% a 16,45% dependendo da atividade;
- c) tratamento diferenciado ao acesso a crédito e nas licitações públicas;

d) tratamento simplificado de fiscalização ambiental, sanitária e de segurança;

e) recolhimento unificado de tributos e contribuições em DARF específico;

f) será permitida a utilização do regime de caixa e não haverá tributação sobre valores não recebidos;

g) foi criado o contribuinte Empresário Individual com a receita bruta anual de até R\$ 36.000,00;

h) as pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional e não poderão utilizar ou destinar qualquer valor a título de incentivo fiscal.

Nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 (apresenta as vedações), que estabeleceu as normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas (MEs) e às empresas de pequeno porte (EPPs) não podem recolher os impostos e as contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, gerenciamento de ativos (asset management), compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços (factoring);

a) que tenha sócio domiciliado no exterior;

b) de cujo capital participe entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

c) que preste serviço de comunicação;

d) que possua débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;

e) que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

f) que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;

- g) que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;
- h) que exerça atividade de importação de combustíveis;
- i) que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, bebidas tributadas pelo IPI com alíquota específica, cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes (alterado pela LC nº 127/2007);
- j) que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviço de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;
- k) que realize cessão ou locação de mão-de-obra;
- l) que realize atividade de consultoria;
- m) que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis.

As sociedades que se dediquem exclusivamente à prestação de outros serviços não mencionados expressamente nas letras "a" a "p" supra estão autorizadas a optar pelo Simples Nacional.

A base de cálculo dos tributos e contribuições devidos na sistemática do Simples Nacional corresponde à receita bruta auferida no mês.

Para esse efeito, considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

O valor devido mensalmente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, é determinado mediante a aplicação das alíquotas constantes das tabelas (Anexo I, II e III).

Para efeito de determinação da alíquota, a ME ou EPP deve utilizar a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao do período de apuração. Em caso de início de atividade, os valores de receita bruta acumulada devem ser proporcionalizados ao número de meses de atividade no período. Para fins de apuração dos tributos e contribuições devido no regime do Simples Nacional a pessoa jurídica enquadrada nesse regime de tributação deverá tomar como base a

receita bruta auferida no mês, podendo tal incidência se dar, à opção do contribuinte, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor, sobre a receita recebida no mês (regime de caixa), sendo essa opção irretratável para todo o ano-calendário.

Por fim, é preciso salientar que não há um tipo de regime de tributação que seja mais benéfico para a totalidade das empresas. Cada pessoa jurídica deve considerar suas particularidades, meios de operação, e tipos de atividade que desenvolve, para conseguir vislumbrar a forma mais econômica de tributação para o ano, lembrando que uma vez formalizada a opção perante a Receita Federal, esta é irretratável durante todo o ano-calendário, (Juliana Ono, 2007).

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente trabalho de conclusão de curso utilizou-se das seguintes metodologias:

3.1 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Para a elaboração do presente trabalho de monografia utilizou-se em grande medida a pesquisa bibliográfica e documental, acessando livros especializados, investigação sistemática em sites da Internet que tratam da questão tributária no Brasil, bem como consultas a leis, doutrinas e jurisprudências sobre o assunto.

Cervo e Bervian (1983,p. 55) definem a pesquisa bibliográfica como a que

Explica um problema a partir de referências teóricas publicados em documentos. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Ambos os casos buscam conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado existentes sobre um determinado assunto, tema ou problema.

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida com base em material já elaborado, principalmente por livros e artigos científicos. Torna-se obrigatória por ser de natureza teórica, como também os outros tipos de pesquisa, pois é meio de conhecimento sobre produção científica existente.

3.2 PESQUISA DOCUMENTAL

Gil (1999), diz que a pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser re-elaborados de acordo com os objetos de pesquisa.

O desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica. Apenas cabe considerar que, enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes são constituídas, sobretudo por material impresso localizado

nas bibliotecas, na pesquisa documental as fontes são muito mais diversificadas e dispersas. Há, de um lado, os documentos “de primeira mão”, que não receberam nenhum tratamento analítico. Nesta categoria estão os documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, igrejas, sindicatos, partidos políticos etc. Incluem-se aqui inúmeros outros documentos como carta pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc.

De outro lado, há os documentos de segunda mão, que de alguma forma já foram analisados, tais como: relatórios de pesquisa, relatórios de empresas, tabelas estatísticas etc.

3.3 PESQUISA DESCRITIVA

Para alcançar os objetivos desse trabalho utilizou-se também o método de pesquisa descritiva que na concepção de Cervo e Bervian (1983), as pesquisas descritivas caracterizam-se frequentemente como estudos que procuram determinar status, opiniões ou projeções futuras nas respostas obtidas. A sua valorização está baseada na premissa que os problemas podem ser resolvidos e as práticas podem ser melhoradas através de descrição e análise de observações objetivas e diretas. As técnicas utilizadas para a obtenção de informações são bastante diversas, destacando-se os questionários, as entrevistas e as observações.

De forma analógica, Andrade (2002) destaca que a pesquisa descritiva preocupa-se em observar os fatos, registra-los, analisa-los, classifica-los e interpreta-los, e o pesquisador não interfere neles. Assim, os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não são manipulados pelo pesquisador.

3.4 ESTUDO DE CASO

Salientado por Gil (1999, p.73) “o estudo de caso é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou de poucos objetos, de maneira a permitir conhecimentos amplos e detalhados do mesmo, tarefa praticamente impossível mediante os outros tipos de delineamentos considerados.”

A pesquisa do tipo estudo de caso caracteriza-se principalmente pelo concentrado de um único caso.

Bruyne, Herman e Schoutheete (1997) afirmam que o estudo de caso justifica sua importância por reunir informações numerosas e detalhadas com vista em apreender a totalidade de uma situação. A riqueza das informações detalhadas auxilia num maior conhecimento e numa possível resolução de problemas relacionados ao assunto estudado.

3.5 COLETA DOS DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A coleta dos dados foi efetuada diretamente na empresa objeto do estudo de caso, onde coletou-se livro contábil, fiscal e demonstrações contábeis do exercício de 2007 e 2008.

A análise foi feita através de cálculos tomando como base as orientações da legislação vigente. Seguida de uma análise descritiva com o auxílio dos recursos do *Microsoft Excel*.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa objeto do estudo de caso atua no ramo atacadista de alimentos, fundada em 1964, possui três sócios, um grupo familiar que vem passando de geração em geração. Conta atualmente com 52 (cinquenta e dois) funcionários distribuídos nos departamentos de vendas, cobrança, administração e transporte. Atua no mercado interno e externo, principalmente nos estados do nordeste.

4.2 A PESQUISA

Foram efetuados os cálculos dos tributos federais nos exercícios de 2007 e 2008, a análise dos resultados em ambos os exercícios foi baseada no imposto de renda e na contribuição social, para Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional.

Quadro 1 – Faturamento do Exercício de 2007

Meses / 2007	Vendas	Serviços	Total
Janeiro	174.038,67	1.883,16	175.921,83
Fevereiro	122.864,17	1.621,44	124.485,61
Março	167.842,64	1.107,00	168.949,64
Abril	114.995,59	2.342,52	117.338,11
Maio	131.158,64	1.468,80	132.627,44
Junho	132.971,64	1.517,40	134.489,04
Julho	142.347,48	1.775,62	144.123,10
Agosto	167.573,92	2.690,10	170.264,02
Setembro	135.711,85	2.024,00	137.735,85
Outubro	141.792,11	2.363,60	144.155,71
Novembro	159.053,17	1.803,60	160.856,77
Dezembro	129.464,46	1.580,76	131.045,22
Total	1.719.814,34	22.178,00	1.741.992,34

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

No quadro 1, apresenta-se o faturamento das vendas e serviços que tomou-se como base para os cálculos dos impostos federais, tais como contribuição social e imposto de renda.

Quadro 2 – Faturamento do Exercício de 2008

Meses / 2008	Vendas	Serviços	Total
Janeiro	148.517,50	798,59	149.316,09
Fevereiro	114.118,25	1.347,26	115.465,51
Março	151.238,43	782,46	152.020,89
Abril	99.561,11	1.280,03	100.841,14
Maio	131.433,85	2.138,40	133.572,25
Junho	144.653,05	2.174,17	146.827,22
Julho	173.283,69	2.880,90	176.164,59
Agosto	140.947,30	1.569,15	142.516,45
Setembro	127.775,38	2.005,11	129.780,49
Outubro	151.705,10	2.363,85	154.068,95
Novembro	111.642,23	1.375,65	113.017,88
Dezembro	147.827,59	2.321,84	150.149,43
Total	1.642.703,48	21.037,41	1.663.740,89

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

No quadro 2, apresenta-se o faturamento das vendas e serviços que tomou-se como base para os cálculos dos impostos federais, tais como contribuição social e imposto de renda.

4.3. LUCRO PRESUMIDO

Com base no faturamento de 2007 e 2008 procedeu-se ao cálculo do imposto de renda e contribuição social pelo lucro presumido, considerando as receitas brutas dos trimestres relativos aos meses de Janeiro a Março, de Abril a Junho, de Julho a Setembro e de Outubro a Dezembro, conforme demonstrado no quadro 1 para 2007 e quadro 2 para 2008.

Para os cálculos do imposto de renda, relacionado às vendas no ano soma-se o faturamento das vendas trimestral e obtêm a receita de vendas que é multiplicada pela alíquota de 8%, resultando na base de cálculo do Imposto de Renda que é multiplicada pela alíquota de 15% totalizando no valor a pagar. Para a contribuição social o percentual admitido pela legislação é de 12%, aplicando-se em seguida uma alíquota de 9%.

E para os cálculos do imposto de renda relacionados os serviços no ano soma o faturamento dos serviços trimestral e obtêm a receita de serviços que é

multiplicada pela alíquota de 32% resultando na base de cálculo do Imposto de Renda que é multiplicada pela alíquota de 15% e para a contribuição social 9%. Conforme demonstrado nos quadros abaixo.

Quadro 3 – Cálculo do Imposto de Renda sobre Vendas - Lucro Presumido 2007

R\$

Vendas				
2007	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	464.745,48	379.125,87	445.633,25	430.309,74
Alíquota de 8% sobre a receita de vendas	37.179,64	30.330,07	35.650,66	34.424,78
Alíquota de 15% sobre a base de cálculo do imposto de renda	5.576,95	4.549,51	5.347,60	5.163,72
Total	20.637,77			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Quadro 4 – Cálculo do Imposto de Renda sobre Serviços – Lucro Presumido - 2007

R\$

Serviços				
2007	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	4.611,60	5.328,72	6.489,72	5.747,96
Alíquota de 32% sobre a receita de vendas	1.475,71	1.705,19	2.076,71	1.839,35
Alíquota de 15% sobre a base de cálculo do imposto de renda	221,36	255,78	311,51	275,90
Total	1.064,54			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Quadro 5 – Cálculo da Contribuição Social sobre as Vendas – Lucro Presumido – 2007

R\$

Vendas				
2007	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	464.745,48	379.125,87	445.633,25	430.309,74
Alíquota de 12% sobre a receita de vendas	55.769,46	45.495,10	53.475,99	51.637,17

Alíquota de 9% sobre a base de cálculo do imposto de renda	5.019,25	4.094,56	4.812,84	4.647,35
Total	18.573,99			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Quadro 6 – Cálculo da Contribuição Social sobre Serviços – Lucro Presumido – 2007

R\$

Serviços				
2007	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	4.611,60	5.328,72	6.489,72	5.747,96
Alíquota de 32% sobre a receita de vendas	1.475,71	1.705,19	2.076,71	1.839,35
Alíquota de 9% sobre a base de cálculo do imposto de renda	132,81	153,47	186,90	165,54
Total	638,73			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Conforme demonstrado nos quadros de 3 a 6 os valores totais do imposto de renda é de R\$ 21.702,31 (vinte e um mil, setecentos e dois reais e trinta e um centavos) e da contribuição social é de R\$ 19.212,76 (dezenove mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), relativo ao exercício de 2007.

Quadro 7 – Cálculo do Imposto de Renda sobre Vendas - Lucro Presumido 2008

R\$

Vendas				
2008	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	413.874,18	375.648,01	442.006,37	411.174,92
Alíquota de 8% sobre a receita de vendas	33.109,93	30.051,84	35.360,51	32.893,99
Alíquota de 15% sobre a base de cálculo do imposto de renda	4.966,49	4.507,78	5.304,08	4.934,10
Total	19.712,44			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009.

Quadro 8 – Cálculo do Imposto de Renda sobre Serviços - Lucro Presumido 2008

R\$

Serviços				
2008	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	2.928,31	5.592,60	6.455,16	6.061,34
Alíquota de 32% sobre a receita de vendas	937,06	1.789,63	2.065,65	1.939,63
Alíquota de 15% sobre a base de cálculo do imposto de renda	140,56	268,44	309,85	290,94
Total	1.009,80			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Quadro 9 – Cálculo da Contribuição Social sobre as Vendas – Lucro Presumido – 2008.

R\$

Vendas				
2008	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	413.874,18	375.648,01	442.006,37	411.174,92
Alíquota de 12% sobre a receita de vendas	49.664,90	45.077,76	53.040,76	49.340,99
Alíquota de 9% sobre a base de cálculo do imposto de renda	4.469,84	4.057,00	4.773,67	4.440,69
Total	17.741,20			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009.

Quadro 10 – Cálculo da Contribuição Social sobre as Serviços – Lucro Presumido – 2008.

R\$

Serviços				
2008	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
Receita de vendas	2.928,31	5.592,60	6.455,16	6.061,34
Alíquota de 32% sobre a receita de vendas	937,06	1.789,63	2.065,65	1.939,63
Alíquota de 9% sobre a base de cálculo do imposto de renda	84,34	161,07	185,91	174,57
Total	605,88			

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Conforme demonstrado nos quadros de 7 a 10 os valores totais do imposto de renda é de R\$ 20.722,24 e da contribuição social é de R\$ 18.347,18.

De acordo com o resultado dos cálculos obteve-se em 2007 o total de imposto de renda e contribuição social de R\$ 40.915,04 (quarenta mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos) e em 2008; R\$ 39.069,32 (trinta e nove mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) baseados no lucro presumido no exercício de 2008.

4.4. LUCRO REAL

Para o cálculo do lucro real, utilizou-se o lucro líquido do exercício de 2007 e 2008, que foram coletados na demonstração do resultado do exercício cedidos pela empresa. O lucro líquido do exercício de 2007 R\$ 30.644,42 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e o valor do imposto de renda e da contribuição social foi R\$ 8.273,99 (oito mil, duzentos e setenta e três reais, e noventa e nove centavos) para o exercício de 2008 o lucro líquido foi R\$ 34.311,38 (trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos) totalizando imposto de renda e contribuição o valor de R\$ 9.264,08 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro, oito centavos). Os valores para 2007 de contribuição social sobre o lucro é de 3.677,33 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) e para imposto de renda 4.596,66 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), e para 2008 a contribuição social é de 4.117,37 (quatro mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos) com o imposto de renda no valor de R\$ 5.146,71 (cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

4.5. SIMPLES NACIONAL

Os cálculos do Simples Nacional foram baseado na receita anual acumulada, ou seja, de vendas e de serviços, conforme apresentado no quadro 11 o total das receitas em 2007 é de R\$ 1.719.814,34 (um milhão, setecentos e dezenove mil, oitocentos e catorze reais e trinta e quatro centavos) para vendas e R\$ 22.178,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais) em serviços, e para 2008 mostrado no quadro 12, o total da receita de vendas foi R\$ 1.642.703,48 (um milhão seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e três e quarenta e oito centavos) e aos serviços no

ano foi de R\$ 21.037,41 (vinte e um mil, trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Foi aplicada a alíquota proporcional referente ao imposto de renda e a contribuição social em ambos os anos, utilizando as alíquotas da tabela de comércio; seguem as tabelas.

Quadro 11 – Cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre as vendas e serviços – Simples Nacional – 2007.

R\$

2007		
Receita Vendas + Serviços	Alíquota IRPJ 0,48%	Alíquota CSLL 0,48%
1.719.814,34 + 22.178,00	8.361,56	8.361,56
Total	16.723,13	

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

Quadro 12 – Cálculos do imposto de renda e contribuição social sobre as vendas e serviços – Simples Nacional – 2008

R\$

2008		
Receita Vendas + Serviços	Alíquota IRPJ 0,47%	Alíquota CSLL 0,47%
1.642.703,48 + 21.037,41	7.985,96	7.985,96
Total	15.971,91	

Fonte: Dados obtidos na pesquisa, 2009

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo analisar a melhor forma de tributação federal aplicada a uma empresa atacadista de alimentos sediada em Natal.

A metodologia utilizada foi bibliografia, descritiva e documental, seguida de um estudo de caso. Foram analisados os dados da empresa objeto do estudo de caso através dos demonstrativos contábeis e livros fiscais.

O resultado encontrado para o lucro presumido em 2007 foi de R\$ 40.915,04 (quarenta mil, novecentos e quinze reais e quatro centavos), para o exercício seguinte foi R\$39.069,32 (trinta e nove mil sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). Em continuidade ao resultado obtido, pelo lucro real em 2007 o valor do tributo federal é R\$ 8.273,99 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), em 2008 foi R\$ 9.264,08 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Finalizando a análise de resultado com o simples nacional obteve-se em 2007 R\$ 16.723,13 (dezesesseis mil setecentos e vinte e dois reais e treze centavos) e em 2008 15.971,91 (quinze mil novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Após analisar a melhor forma de tributação federal aplicada a esta empresa atacadista de alimentos, pode-se concluir que tanto em 2007 e 2008, a opção do lucro real é a mais vantajosa. Pois gera uma economia significativa em relação ao lucro presumido, em 2007 é de R\$ 32.641,05 (trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e em 2008 de R\$ 29.805,24 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). E comparando o lucro real ao simples nacional, a diferença em 2007 é de R\$ 8.449,14 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) e em 2008 de R\$ 6.707,83 (seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos), tornando assim essencial o planejamento tributário por parte dos contadores.

REFERÊNCIAS

GIL, Antônio Carlos. **Como classificar as pesquisas?** Disponível em: http://www.professordilson.pro.br/omono/Classifica%C3%A7%C3%A3o_de_Pesquisas.doc. acesso em 04 de Maio de 2009.

CERVO, Amado L., BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica** : para uso dos estudantes universitários. 3.ed. São Paulo : McGraw-Hill do Brasil, 1983

KERLINGER, Fred N. **Metodologia da pesquisa em ciências sociais**; um tratamento conceitual. São Paulo : EPU/EDUSP, 1980

RICHARDSON, Roberto J. et al. **Pesquisa social**; métodos e técnicas. 2.ed. São Paulo : Atlas, 1989

BEUREN, Ilse Maria (org). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Luís Martins et al. **Manual de contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Saraiva, 2006

FABRETI, Laudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2006

LATORRACA, Nilton. Direito Tributário – **Imposto de Renda das Rend**as, São Paulo: Atlas, 1988

MARTINEZ, Perez Manuel. **O contador diante do planejamento tributário da Lei Antielisiva**. Disponível em: <http://www.cosif.com.br/publica.asp?arquivo=20040619elisao>. Acesso em 27 de Jun. 2009

BARROS, Linda Aparecida Moreira da Silva. **Tributário - Planejamento tributário da microempresa e empresas de pequeno porte.** Disponível em: <http://www.netlegis.com.br/fiscolegis/index.jsp?arquivo=detalhesSuperSimples.jsp&codb=1&cod=543>. Acesso em 05 de Maio de 2009.

MOREIRA, André Mendes. **Elisão e Evasão fiscal – Limites do Planejamento Tributário.** Disponível em: http://www.sachacalmon.com.br/admin/arq_publica/936824c0191953647ec609b4f49bc964.pdf. Acesso: 05 de Maio de 2009.

LAURENTINO, Anderson J.; LESTENSKY, Douglas L.; NOGARA, João G.; PRIA, Thiago D. **A importância da contabilidade gerencial para as micro e pequenas empresas no século XXI no Brasil.** 2008. 76f. Monografia (Ciências Contábeis) – FAE Centro Universitário. Curitiba, 2008. Disponível em: http://www.forumpme.pr.gov.br/arquivos/File/TCC_ANDERSON_DOUGLAS_JOAO_THIAGO.pdf. Acesso em 24 de Setembro de 2009.

Anexos

ANEXO I
Partilha do Simples Nacional – Comércio

<i>Receita Bruta em 12 meses (em R\$)</i>	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ICMS
<i>Até 120.000,00</i>	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
<i>De 120.000,01 a 240.000,00</i>	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
<i>De 240.000,01 a 360.000,00</i>	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
<i>De 360.000,01 a 480.000,00</i>	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
<i>De 480.000,01 a 600.000,00</i>	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
<i>De 600.000,01 a 720.000,00</i>	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
<i>De 720.000,01 a 840.000,00</i>	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
<i>De 840.000,01 a 960.000,00</i>	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
<i>De 960.000,01 a 1.080.000,00</i>	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
<i>De 1.080.000,01 a 1.200.000,00</i>	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
<i>De 1.200.000,01 a 1.320.000,00</i>	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
<i>De 1.320.000,01 a 1.440.000,00</i>	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
<i>De 1.440.000,01 a 1.560.000,00</i>	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
<i>De 1.560.000,01 a 1.680.000,00</i>	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
<i>De 1.680.000,01 a 1.800.000,00</i>	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
<i>De 1.800.000,01 a 1.920.000,00</i>	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
<i>De 1.920.000,01 a 2.040.000,00</i>	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
<i>De 2.040.000,01 a 2.160.000,00</i>	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
<i>De 2.160.000,01 a 2.280.000,00</i>	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
<i>De 2.280.000,01 a 2.400.000,00</i>	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

ANEXO II

Partilha do Simples Nacional – Serviços e Locação de Bens Móveis

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	CPP	ISS
Até 120.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 240.000,01 a 360.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 480.000,01 a 600.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 600.000,01 a 720.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 720.000,01 a 840.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 840.000,01 a 960.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

ANEXO III

Balanço Patrimonial 2007	
ATIVO	
11. Circulante	326.841,79 D
111. Disponível	4.793,61 D
01. Caixa	4.793,61 D
001. Caixa Matriz	4.793,61 D
112. Diretos realiz. Curto prazo	181.361,39 D
02. Duplicatas a receber	65.142,00 D
001. Clientes	65.142,00 D
03. Adiantamentos Fornecedor	3.549,77 D
001. Portion Pack Ind Com Alim LTDA	3.549,77 D
04. Impostos recuperáveis	112.447,21 D
001. ICMS a recuperar	77,19 D
003. I.R.R. fonte a recuperar	264,19 D
005. Antec. IRPJ	57.157,90 D
006. Antec. cont. social	54.947,93 D
11. Outros créditos	222,41 D
022. INSS a recuperar	222,41 D
113. Estoques	140.686,79 D
01. Estoques gerais	140.686,79 D
001. Merc.p/ revenda Matriz	133.290,00 D
002. Bonificações	7.396,79 D
13. Permanente	114.697,45 D
131. Investimentos	2.054,83 D
01. Participações em outras sociedades	2.054,83 D
001. Finor	2.054,83 D
132. Imobilizado	200.925,21 D
01. Bens móveis	158.404,33 D
001. Máquinas e Equipamentos	18.401,99 D
002. Móveis e Utensílios	12.869,48 D
003. Veículos	64.538,09 D
004. Quotas de consórcio	62.594,77 D
02. Bens imóveis	42.520,88 D
001. Instalações	298,13 D
002. Terrenos	1.285,66 D
003. Edificações	40.937,09 D
133. Contas ref.do ativo permanente	88.282,59 C
01. (-) Depreciações acumuladas	111.627,78 C
001. Edificações	21.172,40 C
002. Instalações	298,13 C
003. Móveis e Utensílios	11.231,90 C
004. Veículos	64.538,09 C
005. Máquinas e Equipamentos	14.387,26 C
02. (-) Depreciação acum.IPC/90	4.453,70 C

001. Dep. acum. C. mon. dif. IPC/BTNF-90	4.453,70 C
03. Correção montaria	27.798,89 D
001. Cor. Monet.dif. IPC/BTNF-90	27.798,89 D
TOTAL DO ATIVO	441.539,24 D
PASSIVO	
21. Passivo Circulante	204.253,61 C
211. Exigibilidade a curto prazo	204.253,61 C
01. Fornecedores	185.145,47 C
018. Salinor Salinas do Nordeste LTDA	185.145,47 C
04. Contas a pagar	9.699,64 C
009. Cirne Pneus Com. E Serviços LTDA.	2.953,47 C
011. Nadiesel Comércio LTDA.	550,00 C
012. Olico renovadora de pneus LTDA.	966,00 C
037. Guanabara Auto Diesel LTDA	215,00 C
045. Gilberto Auto Elétrica	528,70 C
047. Alvares & Alvares LTDA.	794,68 C
048. Dispetroleo LTDA	223,82 C
055. Via Diesel Dist.Veic.Moto Peças	421,80 C
065. Auto Elétrica Universal LTDA	130,00 C
066. Comercial Express LTDA	767,17 C
067. JS Dist. De Peças LTDA	963,00 C
069. Assoc.Morad.Amigos Caua-Amac	700,00 C
06. Impostos a recolher	3.009,42 C
001. ICMS a recolher	2.813,09 C
003. I.R.R. fonte a recolher	117,29 C
004. I.S.S. a recolher	79,04 C
07. Obrigações sociais a pagar	6.399,08 C
001. I.N.S.S. a recolher	2.223,06 C
002. F.G.T.S. a recolher	784,70 C
003. PIS a recolher	530,90 C
004. COFINS a recolher	2.749,33 C
005. Contrib.Sindical a recolher	111,09 C
24. Patrimônio Líquido	237.285,63 C
241. Inexigível	237.285,63 C
01. Capital Social	7.650,00 C
001. Ronaldo Aurélio da Fonseca	3.978,00 C
002. Tânia Maria da F. Teixeira	3.672,00 C
02. Reservas de correção do Capital	1.556,34 C
001. Correção monetária do Capital	1.556,34 C
03. Reserva de lucros ou prejuízos	12,62 C
001. Cor.Monet.s/ Lucros acumulados	12,62 C
04. Correção Monetária	5.152,75 D
001. Dif. IPC/BTNF-1990	5.152,75 D
06. Lucros Acumulados	233.219,42 C
001. Lucros acum.do exerc.anterior	177.451,30 C
002. Lucro Líquido do Exercício	55.768,12 C
TOTAL DO PASSIVO	441.539,24 C

ANEXO IV

DRE 2007	
31. Receitas Operacionais	1.675.012,84 C
311. Receitas de Vendas e Serviços	1.675.012,84 C
01. Vendas Mercadorias (MATRIZ)	1.740.329,27 C
001. Vendas Brutas	1.718.159,90 C
003. Serviços à Vista	22.178,00 C
005. Devolução de Vendas	8,63 D
02. (-) Dedução da Receita Bruta	65.316,43 D
001. ICMS S/ Vendas	17.092,56 D
002. PIS Receitas Operacionais	8.315,20 D
003. COFINS S/ Faturamento	38.605,27 D
005. I.S.S.	1.303,40 D
Receita Líquida --->	1.675.012,84 C
41. Custos Merc.Rev.e Serviços	1.257.455,76 D
411. Custos	1.257.455,76 D
05. (-) Custos das Merc. Vendidas	1.257.455,76 D
001. (+) Estoque Inicial	158.425,50 D
002. (+) Compras de Mercadorias	1.232.320,26 D
007. (-) Estoque Final	133.290,00 C
Lucro Bruto --->	417.557,08 C
42. Despesas Operacionais	386.831,41 D
421. Despesas Administrativas	386.831,41 D
01. Despesas c/ Pessoal	93.917,51 D
001. Ordenados e Salários	69.873,18 D
003. Férias	7.456,89 D
004. 13º Salário	5.094,06 D
011. Multa/FGTS	3.602,86 D
012. Rescisões	7.830,79 D
015. Atestado AD/DEMISSIONAL	60,00 D
02. Encargos c/ Pessoal	40.580,88 D
001. I.N.S.S.	33.043,87 D
002. F.G.T.S.	7.537,01 D
03. Direção	8.544,00 D
001. Prolabores	8.544,00 D
05. Despesas Gerais	243.789,02 D
001. Água Luz e Telefones	10.289,07 D
003. Seguros	8.618,93 D
004. Despesas c/ Veículos	13.695,47 D
005. Consertos e Reparos	10.644,09 D
006. Impressos e Mat. Escritório	688,63 D
008. Doações e Contribuições	672,04 D
009. Combustíveis e Lubrificantes	41.344,99 D
010. Correios e Telegráfos	42,41 D
011. Assinaturas, jornais e revistas	554,15 D
012. Serviços Contábeis	12.138,25 D

014. Serviços de Terceiros	400,00 D
015. Desp. c/ Alimentação/Lanches	981,45 D
016. Depreciações de Imóveis	1.637,49 D
017. Depreciações Mov. Utensílios	1.286,95 D
018. Depreciações de veículos	284,73 D
019. Depreciações de Maq. E Equipamentos	1.840,20 D
021. Despesas Diversas	44,50 D
022. Arredondamento Leasing	42.986,97 D
023. Cópias XEROX	45,45 D
024. Custas Cartoriais	209,37 D
025. Material e Desp. de conservação	15.752,97 D
026. Ofertas e Brindes	1.100,00 D
027. Mat. Auxiliares de Consumo	5.626,82 D
028. Despesas com informática	54,00 D
029. Despesas com viagens	5,00 D
030. Comissões sobre vendas	53.889,59 D
031. Mensalidade/ ASSURN	1.200,00 D
035. Fardamentos e Mat. De Segurança	760,33 D
038. Encadernações e Plastificações	15,00 D
039. Mensalidade/ ADARN	1.175,00 D
042. Desp. Com Serviços de Segurança	4.273,87 D
043. Anuidade CORE	218,50 D
045. Fretes e Carretos	1.220,14 D
049. Leasing	9.552,66 D
051. Locação	210,00 D
052. Anuidade/Mens. EAN Brasil	330,00 D
32. Outras Receitas Operacionais	11.498,48 C
321. Receitas Diversas	11.498,48 C
01. Receitas Financeiras	11.498,48 C
002. Descontos Obtidos	8.499,68 C
006. Bonificações/Brindes/Doações	2.998,80 C
43. Outras Despesas Operacionais	11.579,73 D
431. Diversas Operacionais Dedutíveis	11.579,73 D
01. Despesas Tributárias	1.027,67 D
001. Impostos e Taxas Diversas	283,40 D
005. Contribuição Sindical	229,26 D
019. Multas / Infrações	515,01 D
02. Despesas Financeiras	10.552,06 D
001. Juros Passivos	10.534,68 D
004. Outras Desp. Bancárias	17,38 D
Lucro Líquido --->	30.644,42 C
Lucro Apurado do Período --->	30.644,42 C
Contribuição Social sobre Lucro --->	3.677,33
Provisão para Imposto de Renda --->	4.596,66
Lucro Líquido do Período --->	22.370,43 C
Distribuição	
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados --->	22.370,43 C

ANEXO V

Balanco Patrimonial 2008	
ATIVO	
11. Circulante	297.599,46 D
111. Disponível	4541,76 D
01. Caixa	59,36 D
001. Caixa Matriz	59,36 D
02. Bancos	4.482,40 D
001. Banco do Brasil	4.458,52 D
002. Bradesco	23,88 D
112. Diretos realiz. Curto prazo	159.327,82 D
02. Duplicatas a receber	14.000,00 D
001. Clientes	14.000,00 D
03. Adiantamentos Fornecedor	3.549,77 D
001. Portion Pack Ind Com Alim LTDA	3.549,77 D
04. Impostos recuperáveis	141.555,64 D
001. ICMS a recuperar	50,80 D
002. PIS a recuperar	77,19 D
003. I.R.R. fonte a recuperar	264,19 D
005. Antec. IRPJ	72.208,50 D
006. Antec. cont. social	68.954,96 D
11. Outros créditos	222,41 D
022. INSS a recuperar	222,41 D
113. Estoques	133.729,88 D
01. Estoques gerais	133.729,88 D
001. Merc.p/ revenda Matriz	133.729,88 D
13. Permanente	109.932,82 D
131. Investimentos	2.054,83 D
01. Participações em outras sociedades	2.054,83 D
001. Finor	2.054,83 D
132. Imobilizado	200.925,21 D
01. Bens móveis	158.404,33 D
001. Máquinas e Equipamentos	18.401,99 D
002. Móveis e Utensílios	12.869,48 D
003. Veículos	64.538,09 D
004. Quotas de consórcio	62.594,77 D
02. Bens imóveis	42.520,88 D
001. Instalações	298,13 D
002. Terrenos	1.285,66 D
003. Edificações	40.937,09 D
133. Contas ref.do ativo permanente	93.047,22 C
01. (-) Depreciações acumuladas	116.392,41 C
001. Edificações	22.809,88 C
002. Instalações	298,13 C
003. Móveis e Utensílios	12.518,85 C

004. Veículos	64.538,09 C
005. Máquinas e Equipamentos	16.227,46 C
02. (-) Depreciação acum.IPC/90	4.453,70 C
001. Dep. acum. C. mon. dif. IPC/BTNF-90	4.453,70 C
03. Correção montaria	27.798,89 D
001. Cor. Monet.dif. IPC/BTNF-90	27.798,89 D
TOTAL DO ATIVO	407.532,28 D
PASSIVO	
21. Passivo Circulante	145.199,35 C
211. Exigibilidade a curto prazo	145.199,35 C
01. Fornecedores	55.109,09 C
018. Salinor Salinas do Nordeste LTDA	55.109,09 C
03. Empréstimos Bancários	61.500,00 C
001. Banco do Brasil S.A.	61.500,00 C
04. Contas a pagar	20.093,71 C
009. Cirne Pneus Com. E Serviços LTDA.	1.492,47 C
011. Nadiesel Comércio LTDA.	570,00 C
012. Olico renovadora de pneus LTDA.	5.037,50 C
027. Codiba-Coml.Dist.Baterias LTDA	649,00 C
029. Tecidos Lider Ind.Com.LTDA.	4.696,21 C
032. Volvo-Gotemburg Veic.LTDA	2.320,39 C
047. Alvares & Alvares LTDA.	256,00 C
048. Dispetroleo LTDA	47,44 C
055. Via Diesel Dist.Veic.Moto Peças	140,00 C
066. Comercial Express LTDA	4.1984,70 C
069. Assoc.Morad.Amigos Caua-Amac	700,00 C
06. Impostos a recolher	1.350,02 C
001. ICMS a recolher	1.207,05 C
003. I.R.R. fonte a recolher	26,88 C
004. I.S.S. a recolher	116,09 C
07. Obrigações sociais a pagar	7.146,53 C
001. I.N.S.S. a recolher	2.180,99 C
002. F.G.T.S. a recolher	733,31 C
003. PIS a recolher	735,12 C
004. COFINS a recolher	3.386,02 C
005. Contrib.Sindical a recolher	111,09 C
24. Patrimônio Líquido	262.332,93 C
241. Inexigível	262.332,93 C
01. Capital Social	7.650,00 C
001. Ronaldo Aurélio da Fonseca	3.978,00 C
002. Tânia Maria da F. Teixeira	3.672,00 C
02. Reservas de correção do Capital	1.556,34 C
001. Correção monetária do Capital	1.556,34 C
03. Reserva de lucros ou prejuízos	12,62 C
001. Cor.Monet.s/ Lucros acumulados	12,62 C
04. Correção Monetária	5.152,75 D
001. Dif. IPC/BTNF-1990	5.152,75 D
06. Lucros Acumulados	258.266,72 C

001. Lucros acum.do exerc.anterior	177.451,30 C
002. Lucro Líquido do Exercício	80.815,42 C
TOTAL DO PASSIVO	407.532.28 D

ANEXO VI

DRE 2008	
31. Receitas Operacionais	1.604.847,02 C
311. Receitas de Vendas e Serviços	1.604.847,02 C
01. Vendas Mercadorias (MATRIZ)	1.665.033,39 C
001. Vendas Brutas	1.643.995,98 C
003. Serviços à Vista	21.037,41 C
02. (-) Dedução da Receita Bruta	60.186,37 D
001. ICMS S/ Vendas	18356,63 D
002. PIS Receitas Operacionais	8.531,15 D
003. COFINS S/ Faturamento	38.537,28 D
005. I.S.S.	1.276,87 D
007. ICMS Cred. Presumido Dec 15180	7.030,06 C
008. Devolução de Vendas	514,50 D
Receita Líquida --->	1.604.847,02C
41. Custos Merc.Rev.e Serviços	1.160.877,39 D
411. Custos	1.160.877,39 D
04. C/C ICMS	
005. (-) icms	13.201,62 D
007. C/C ICMS	13.201,62 C
05. (-) Custos das Merc. Vendidas	1.160.877,39 D
001. (+) Estoque Inicial	140.686,79 D
002. (+) Compras de Mercadorias	1.153.920,48 D
007. (-) Estoque Final	133.729,88 C
Lucro Bruto --->	443.969,63 C
42. Despesas Operacionais	394.261,53 D
421. Despesas Administrativas	394.261,53 D
01. Despesas c/ Pessoal	71.758,98 D
001. Ordenados e Salários	52.900,94 D
003. Férias	6.495,75 D
004. 13º Salário	5.516,32 D
011. Multa/FGTS	1.605,44 D
012. Rescisões	5.240,53 D
02. Encargos c/ Pessoal	38.929,93 D
001. I.N.S.S.	32.772,99 D
002. F.G.T.S.	6.030,94 D
003. Salário Educação	126,00 D
03. Direção	8.544,00 D
001. Prolabores	8.544,00 D
05. Despesas Gerais	275.028,62 D
001. Água Luz e Telefones	6.083,76 D
003. Seguros	8.778,23 D
004. Despesas c/ Veículos	9.100,02 D
005. Consertos e Reparos	58.784,30 D
006. Impressos e Mat. Escritório	115,90 D
009. Combustíveis e Lubrificantes	48.605,41 D

010. Correios e Telegráfos	37,60 D
012. Serviços Contábeis	13.380,31 D
013. Serviços Gráficos	162,00 D
014. Serviços de Terceiros	340,00 D
015. Desp. c/ Alimentação/Lanches	190,42 D
016. Depreciações de Imóveis	1.637,48 D
017. Depreciações Mov. Utensílios	1.286,95 D
019. Depreciações de Maq. E Equipamentos	1.840,20 D
021. Despesas Diversas	218,58 D
022. Arredondamento Leasing	52.539,66 D
023. Cópias XEROX	30,35 D
025. Material e Desp. de conservação	3.287,12 D
026. Ofertas e Brindes	270,00 D
027. Mat. Auxiliares de Consumo	7.780,16 D
028. Despesas com informática	774,97 D
029. Despesas com viagens	20,00 D
030. Comissões sobre vendas	43.045,15 D
031. Mensalidade/ ASSURN	900,00 D
032. Diárias e Estadas	355,74 D
033. Desp. Médicas com funcionários	100,00 D
034. Desp. Jurídiciais e Processuais	95,00 D
035. Fardamentos e Mat. De Segurança	116,00 D
038. Encadernações e Plastificações	24,40 D
039. Mensalidade/ ADARN	900,00 D
042. Desp. Com Serviços de Segurança	4.273,80 D
045. Fretes e Carretos	9.625,11 D
053. Mensalidade / GSL Brasil	330,00 D
32. Outras Receitas Operacionais	9.724,46 C
321. Receitas Diversas	9.724,46 C
01. Receitas Financeiras	9.724,46 C
002. Descontos Obtidos	9.724,46 C
43. Outras Despesas Operacionais	25.121,18 D
431. Diversas Operacionais Dedutíveis	25.121,18 D
01. Despesas Tributárias	5.020,90 D
001. Impostos e Taxas Diversas	3.595,18 D
003. I.P.V.A. Taxas DETRAN	207,69 D
004. Alvará	471,62 D
005. Contribuição Sindical	196,97 D
015. Anuidade / CORE	243,00 D
019. Multas / Infrações	306,44 D
02. Despesas Financeiras	20.056,03 D
001. Juros Passivos	882,20 D
004. Outras Desp. Bancárias	16,40 D
006. Juros Multas e Cor. Monetária	19.157,43 D
10. Dep. Tributárias Indedutíveis	44,25 D
003. Juros e Multas e Cor. Monetária	44,25 D
Lucro Líquido --->	34.311,38 C

Lucro Apurado do Período --->	34.311,38 C
Contribuição Social sobre Lucro --->	4.117,37
Provisão para Imposto de Renda --->	5.146,71
Lucro Líquido do Período --->	25.047,30 C
Distribuição	
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados --->	25.047,30 C